



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA,
CONTABILIDADE E SECRETARIADO.
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA

**EVIDENCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS NAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS MELHORES EMPRESAS PARA SE
TRABALHAR LISTADAS NA BM&FBOVESPA**

**FORTALEZA
NOVEMBRO/2014**

VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA

**EVIDENCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS NAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS MELHORES EMPRESAS PARA SE
TRABALHAR LISTADAS NA BM&FBOVESPA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Contabilidade da Universidade Federal do Ceará em 2014, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Profa. Dra. Roberta Carvalho de Alencar.

**FORTALEZA
NOVEMBRO/2014**

RESUMO

O presente estudo objetivou analisar o nível de evidenciação de benefícios a empregados em conformidade com as recomendações do CPC 33 (R1) nas demonstrações contábeis das Melhores Empresas para se Trabalhar listadas na BM&FBovespa. Para isso, buscou-se responder à questão problema: Qual o nível de evidenciação de benefícios a empregados nas demonstrações contábeis das Melhores Empresas para se Trabalhar listadas na BM&FBovespa em conformidade com as recomendações do CPC 33 (R1)? Com relação aos aspectos metodológicos, a pesquisa classificou-se em qualitativa, descritiva, documental e bibliográfica. Os principais resultados mostraram que o maior índice de *disclosure* (ID) evidenciado pelas companhias com ambos os planos foi de 80%, no qual a Ambev evidenciou 50 dos 63 itens que lhe eram aplicáveis. Com intuito de relacionar esse ID com suas características, verificou-se que 5 das 10 entidades que mais evidenciaram itens exigidos correspondiam ao setor elétrico, assim inferiu-se que esse destaque esteja associado ao maior rigor exigido pelos órgãos reguladores do setor com relação a divulgação dessas informações. Em geral, as empresas analisadas demonstraram um bom nível de evidenciação, quando em torno de 53% da amostra divulgou mais da metade dos itens que lhe eram aplicáveis.

PALAVRAS-CHAVE: evidenciação; benefícios a empregados; CPC 33 (R1).

1 INTRODUÇÃO

A evidenciação de informações contábeis pelas empresas de capital aberto auxilia tanto no processo de tomada de decisão por parte dos usuários quanto na captação de investidores, tendo em vista que estes, muitas vezes, são atraídos por determinado tipo de informação divulgada pelas empresas como, por exemplo, a aquela relacionada à situação econômico-financeira.

Yamamoto e Salotti (2006) afirmam que as empresas divulgam informações contábeis, de natureza qualitativa e quantitativa, por meio da utilização de canais formais ou informais com o propósito de fornecê-las aos usuários. De acordo com Lanzana (2004), a evidenciação contribui para a redução da assimetria de informação entre gestores e investidores. Além disso, auxilia na avaliação de melhores oportunidades de investimento e serve como ferramenta necessária para uma adequada alocação de recursos (LANZANA, 2004).

Para Dantas, Zendersky e Niyama (2005), a divulgação dessas informações deve ser com qualidade, oportunidade e clareza. Segundo Cruz e Lima (2010), o comportamento dos usuários externos e internos pode ser influenciado pela evidenciação. Adicionalmente, os referidos autores argumentam que a influência da informação contábil sobre o comportamento dos usuários é refletida no processo de tomada de decisões. Nessa perspectiva, a evidenciação torna-se necessária diante da possibilidade de auxiliar os usuários no processo decisório (CARNEIRO *et al.*, 2013).

O CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados objetiva tratar da contabilização e da divulgação dos benefícios concedidos aos empregados, em conformidade com as recomendações previstas na norma internacional (IAS 19) e adaptadas ao contexto nacional. (MARTINS *et al.*, 2013). Nesse sentido, a aplicabilidade do CPC 33 (R1) pelas empresas empregadoras e patrocinadoras abrange tanto a contabilização quanto a divulgação de tais benefícios (CPC, 2009). Ademais, o CPC 33 define benefícios a empregados como sendo todas as formas de compensação proporcionadas por uma

entidade em troca de serviços prestados por seus empregados ou pela rescisão do contrato de trabalho.

Diante do exposto, o presente estudo procura responder à seguinte pergunta: Qual o nível de evidenciação de benefícios a empregados nas demonstrações contábeis das Melhores Empresas para se Trabalhar listadas na BM&FBovespa em conformidade com as recomendações do CPC 33 (R1)?

Nesse contexto, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar o nível de evidenciação de benefícios a empregados nas demonstrações contábeis das Melhores Empresas para se Trabalhar listadas na BM&FBovespa em conformidade com as recomendações do CPC 33 (R1). Como objetivos específicos, a pesquisa procurou caracterizar as empresas de capital aberto participantes do *ranking* e comparar o nível de evidenciação entre as mesmas.

Metodologicamente, far-se-á uma pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa através da análise de documentos constituídos, primordialmente, por notas explicativas às demonstrações contábeis das 19 empresas que compõem a amostra, no intuito de verificar a evidenciação de benefícios a empregados conforme o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1).

Na pesquisa em tela considerar-se-á as empresas participantes do *ranking* das Melhores Empresas para Trabalhar em 2013 das revistas *Você S/A* e *Exame* com títulos e valores mobiliários negociados na BM&FBovespa. Vale ressaltar que essas empresas foram avaliadas, inclusive por seus empregados, os quais atribuíram notas a critérios como: identificação com a empresa; satisfação e motivação; desenvolvimento na empresa; e aprovação de seus líderes, resultando na constituição do Índice de Qualidade no ambiente de Trabalho (IQAT).

Assim, tendo em vista o fato de essas empresas concederem planos de benefícios a seus empregados e de apresentarem características que possam diferenciá-las das demais no que se diz respeito ao tratamento dispensado aos seus empregados, torna-se necessária à evidenciação de informações acerca de benefícios a empregados em um nível desejável de transparência e conformidade com o CPC 33 (R1).

Em termos de estruturação, o presente trabalho foi segmentado em cinco seções, incluindo esta seção introdutória. Em seguida, apresenta-se o referencial teórico na seção dois, subdividida em três subseções, onde são abordados os assuntos sobre *disclosure* contábil, benefícios a empregados e evidências empíricas. Posteriormente, apresentam-se a metodologia e a análise dos resultados nas seções três e quatro, respectivamente. Por fim, tem-se a conclusão do estudo com a apresentação das considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Disclosure

A divulgação de informações contábeis tem fundamental importância para o bom funcionamento do mercado de capitais. Tal fato se justifica pela atuação da transparência na redução do risco que os investidores têm em relação às perspectivas de investimento (MAZER, 2007; ALENCAR, 2007).

Choi e Muller (1992) definem *disclosure* como sendo uma forma de comunicação de informações de natureza contábil-financeira com o intuito de facilitar o processo de tomada de decisão.

A evidenciação atua no sentido de reduzir os efeitos da assimetria informacional entre os investidores e empresários, tendo em vista que os investidores possuem menos informações sobre a situação econômico-financeira da empresa se comparado com os empresários. Muitas vezes o acesso à informação pelos investidores está limitado às informações contidas em seus demonstrativos contábeis (MAZER, 2007). Para Ponte et al. (2007), a transparência das informações contábeis possibilita um bom relacionamento com os *stakeholders*.

De acordo com Alencar (2007), a divulgação de informações contábeis contribui para reduzir a assimetria informacional entre os emissores de ações e potenciais investidores.

Pereira et al. (2008) reforçam este argumento ao afirmarem que a função do *disclosure* é reduzir a assimetria informacional entre os agentes.

Conforme Cunha e Ribeiro (2008), a evidenciação das informações contábeis tanto influencia o processo de tomada de decisão quanto promove a redução da assimetria informacional entre gestores e investidores da empresa.

Gallon (2006) argumenta que as mudanças ocorridas no ambiente empresarial deram mais ênfase à evidenciação de informações nos últimos tempos. Beuren (1998) afirma que a Contabilidade, através das informações fornecidas aos gestores, proporciona o suporte necessário ao processo de tomada de decisões como, por exemplo, a escolha da melhor alternativa de investimento.

No entanto, “O usuário precisa compreender a essência da informação para atribuir-lhe valor e concretizá-la no processo decisório; para tanto, a informação precisa ser conclusiva e diretiva aos objetivos da empresa” (VASCONCELOS; VIANA, 2002, p.24).

Para Iudícibus (2009), as informações contidas nos demonstrativos financeiros devem evidenciar fatos relevantes para os usuários, possibilitando uma adequada interpretação dos mesmos. Iudícibus, Martins e Gelbcke (2000) consideram usuários todos aqueles interessados (*stakeholders*) nas informações contidas nos demonstrativos, sejam eles internos (gestores e demais funcionários) ou externos (acionistas, fornecedores, e demais investidores). Niyama (1996, p.65), ressalta que:

A evidenciação diz respeito à qualidade das informações de caráter financeiro e econômico, sobre as operações, recursos e obrigações de uma entidade, que sejam úteis aos usuários das demonstrações contábeis, entendidas como sendo aquelas que de alguma forma influenciem na tomada de decisões, envolvendo a entidade e o acompanhamento da evolução patrimonial, possibilitando a realização de inferências em relação ao futuro (NIYAMA; GOMES, 1996, p. 65).

No que concerne às características qualitativas das informações contábeis, Iudícibus (2009) afirma que as informações precisam ter algumas qualidades que as tornam imprescindíveis para o seu correto fornecimento aos usuários. Nesse sentido, o referido autor sugere a confiabilidade, a comparabilidade e a compreensibilidade como sendo parte delas.

A confiabilidade diz respeito ao fato de o usuário aceitar a informação com base para sua tomada de decisão. A comparabilidade, por sua vez, possibilita ao usuário discernimento entre entidades distintas, por meio da confrontação de informações contidas em suas demonstrações contábeis. Já a compreensibilidade refere-se ao entendimento das informações contábeis pelo usuário (IUDÍCIBUS, 2009).

Além disso, Iudícibus (2009) considera a utilidade das informações como sendo consequência de sua divulgação em tempo hábil. Assim, Iudícibus atesta a importância do princípio da tempestividade no fornecimento das informações contábeis. O CPC 00 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (R1) (2011) alerta para que a informação não seja reportada com demora, destacando a tempestividade como fator de relevância.

De acordo com Iudícibus (1997) e Hendriksen e Breda (1991), as formas de evidenciação consistem em: apresentação em demonstrações contábeis, informações entre parênteses, notas explicativas, quadros e demonstrativos suplementares, relatórios da administração e parecer da auditoria.

Nesse contexto, Gonçalves e Ott (2002, p. 3) complementam o posicionamento de Iudícibus (1997) e Hendriksen e Breda (1991), destacando que:

Os métodos de divulgação não se resumem apenas às demonstrações contábeis, mas informações relevantes podem ser disseminadas através do Relatório da Administração, em Notas Explicativas, boletins, reuniões com analistas de mercado/acionistas, entre outros.

Para o CPC 00 (R1) (2011), as informações divulgadas pelas empresas em seus demonstrativos precisam ser relevantes no sentido de poder influenciar as decisões dos *stakeholders*, ajudando-os a avaliar eventos passados, presentes e futuros. As informações contábeis relevantes devem apresentar valor preditivo e confirmatório (CPC, 2011).

A correta evidenciação das informações contábeis possibilita o seu efetivo aproveitamento pelos usuários (GODOY; COSTA, 2007). Godoy e Costa (2007) argumentam que a clareza e a veracidade devem estar presentes na apresentação das informações contidas nos demonstrativos contábeis. Ademais, Aquino e Santana (1992) consideram o termo evidenciação como processo de divulgação com clareza. Assim, os referidos autores entendem que divulgação com clareza refere-se ao ato de compreensão imediata da informação que está sendo transmitida.

Na concepção de Falcão (1995), a evidenciação proporciona conhecimento acerca da situação patrimonial e financeira atuais da empresa para seus usuários. Lanzana (2004) atenta para o fato de que algumas empresas buscam divulgar informações contábeis objetivando se diferenciar das outras, com a finalidade precípua de angariar vantagens como, por exemplo, atrair novos investidores e aumentar sua participação no mercado, entre outras.

Conforme Iudícibus (2009), as demonstrações financeiras das entidades fornecem informações de natureza econômica e social. Quanto ao fornecimento de informações de natureza social, é evidente que Iudícibus (2009) considera a influência da sociedade na divulgação de informações contábeis. A divulgação tende a atender aos princípios éticos e ao tratamento igualitário dos demais usuários quanto ao atendimento de suas demandas por informação (GOULART, 2003).

De acordo com Pereira et al. (2008), a evidenciação relaciona-se com o objetivo da Contabilidade no sentido de atender às necessidades dos usuários quanto ao fornecimento de informações fidedignas. Pereira et al. (2008) afirmam que a evidenciação pode ser através de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP ou por meio da divulgação voluntária de informações de natureza não financeira em diversos meios de comunicação.

Pereira (2004) segmenta o nível de divulgação das entidades em divulgação obrigatória, decorrente de exigências da regulamentação, e em divulgação voluntária, notavelmente influenciada pelos sistemas de governança corporativa.

Em se tratando de divulgação voluntária, Salotti (2005) afirma que é um tema que vem sendo estudado desde a década de 80 por autores consagrados da literatura internacional. Verrecchia (2001) verificou que não existe uma teoria unificada de divulgação e caracterizou o *disclosure* em três grandes categorias: divulgação baseada em associação, em eficiência e em julgamento.

Segundo Lanzana (2004, p.22), “a literatura relacionada aos fatores que explicam determinadas decisões de *disclosure* por parte dos gestores busca explicar as motivações que possuem estes gerentes de tomar decisões em relação ao nível de *disclosure*”.

Na concepção de Lanzana (2004), os gestores são incentivados a evidenciar informações contábeis voluntariamente com o intuito de reduzir os custos contratuais associados à compensação com base em ações de novos empregados da empresa.

Conforme Lanzana (2004), os gestores divulgam informações voluntariamente quando avaliam que o efeito de torná-las públicas supera o custo de preparação das mesmas. Em contrapartida, as empresas não divulgam informações voluntariamente quando seu efeito no valor de mercado é menor que o custo de divulgá-las (LANZANA, 2004). Adicionalmente, Lanzana (2004) ressalta a importância da regulação da informação contábil para o caso da não divulgação voluntária de informações contábeis por parte das empresas. Ainda, de acordo com Lanzana (2004, p.25), “a literatura relacionada ao *disclosure* voluntário tende a se focar no papel da divulgação de informações financeiras par ao mercado de capitais”.

Um dos motivos que justificam a existência da regulação da divulgação de informações contábeis consiste no fato de “que a informação contábil pode ser vista como um bem público”, tendo em vista a existência dos acionistas, uma vez que os mesmos são implicitamente responsáveis por sua produção e, por isso, exigem de certa forma o conhecimento das informações acerca da situação patrimonial e financeira das empresas as quais detém ações (WATTS; ZIMMERMAN; LEFTWICH, 1980; BEAVER, 1998; *apud* LANZANA, 2004, p.22).

A divulgação baseada em associação procura examinar a associação entre a divulgação e as mudanças no comportamento dos investidores. A divulgação baseada em eficiência refere-se à escolha incondicional de arranjos eficientes no *disclosure*. Já a divulgação baseada em julgamento examina como os gestores decidem evidenciar informações, bem como identifica os motivos da divulgação (VERRECHIA, 2001).

Dye (2001) considera que só existe uma teoria sobre divulgação voluntária, contrariando as afirmações de Verrecchia (2001). Para Dye (2001) a teoria em questão se trata de um caso especial de teoria dos jogos, baseando-se na premissa de as empresas só divulgarão voluntariamente informações que sejam favoráveis para si.

De acordo com Dye (2001), os benefícios gerados pela evidenciação voluntária de informações devem superar os custos incorridos com sua preparação e publicação. No caso de não haver divulgação, o mercado pode interpretar que as perspectivas financeiras não são boas (VERRECHIA, 1983).

No que concerne à divulgação obrigatória, Lima (2007) afirma que esta abrange as informações requeridas para registro das companhias de capital aberto tendo, por sua

vez, caráter meramente regulamentar. Em relação à divulgação voluntária, o referido autor menciona que as informações divulgadas voluntariamente oferecem maior transparência quanto à situação da empresa e cita o Balanço Social como exemplo.

Conforme Lima (2009, p.23), “as empresas de uma maneira geral divulgam informações obrigatórias, aquelas que são exigidas pela legislação, mas podem divulgar informações úteis que auxiliam os *stakeholders* nas tomadas de decisões”.

Segundo Fortunato, Teixeira e Aquino (2004), a produção e divulgação de informações implicam em custos para as empresas. Contudo, torna-se necessária a observação se os benefícios resultantes compensam os custos incorridos com a divulgação (SALOTTI, 2005). Para Salotti (2005), não adianta uma empresa com péssimas perspectivas financeiras divulgar informações contábeis, sendo que a ausência da divulgação leva o mercado a interpretar sua dificuldade de se manter no futuro.

Nesse sentido, Gallon (2006) observa que há uma resistência quanto à evidenciação de informações contábeis provocada por vários motivos, e menciona os custos de elaboração e divulgação como sendo um deles. No entanto, a referida autora alerta para o fato de que a relação custo-benefício da informação deve ser considerada “de forma que esta relutância não impeça que o usuário tenha acesso às informações úteis ao processo decisório” (GALLON, 2006, p. 39).

Para Carvalho, Trapp e Chan (2004), o relacionamento entre empresas e investidores tem enfraquecido, mesmo que o nível de evidenciação tenha aumentado. Segundo os autores, a causa disso reside na existência de escândalos empresariais que, por sua vez, contribuem para a geração de desconfiança por parte dos investidores e demais usuários.

Alguns fatores devem ser levados em consideração no que concerne à quantidade de informação a ser divulgada pelas entidades, tais como: “sofisticação do leitor a que é direcionada; padrão de evidenciação considerado mais apropriado; complexidade; e diversidade das operações realizadas; entre outros” (DANTAS *et al.*, 2005, p. 59).

Para uma adequada divulgação de informações contábeis, faz-se necessária a definição das necessidades dos usuários, tendo em vista a ligação direta dos objetivos da evidenciação com os interesses desses usuários (BOTELHO; FERREIRA, 2007).

A divulgação de benefícios a empregados que até 2008 era voluntária, passou a ser obrigatória a partir daquele ano com a emissão do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) (CARNEIRO *et al.*, 2013; CPC, 2009). Nesse sentido, o presente trabalho trata do nível de conformidade da evidenciação desses benefícios com as orientações do CPC 33 (R1), caracterizando, conforme mencionado, *disclosure* obrigatório.

2.2 Benefícios a empregados

Segundo o Pronunciamento CPC 33 (R1) (2012), benefícios a empregados “são todas as formas de compensação proporcionadas pela entidade em troca de serviços prestados pelos seus empregados ou pela rescisão do contrato de trabalho”. Para Ernst & Young Terco (2012), os benefícios concedidos aos empregados integram os custos das empresas.

No que concerne à contabilização desses benefícios, Ernst & Young Terco (2012) a consideram relativamente simples para alguns tipos de benefícios a empregados, tais como salários e férias. Em contrapartida, afirmam que os benefícios de

aposentadoria possuem critérios contábeis mais específicos e seu reconhecimento pela entidade patrocinadora deve ocorrer ao longo do tempo.

A contabilização de benefícios a empregados objetiva determinar o custo periódico. Assim, faz-se necessária a utilização do método do crédito unitário projetado sobre o método de avaliação dos benefícios acumulados para sua determinação (KPMG, 2012).

Tratando-se do aspecto normativo da evidenciação de benefícios a empregados, Martins et al. (2013) reconhecem que até o ano 2000 o assunto era tratado apenas pela Interpretação Técnica nº 01/1991, do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon) e pelo Parecer de Orientação da CVM nº 24/1992. No entanto, em 2008 foi emitido o Pronunciamento Técnico – CPC 33 tratando da evidenciação e também da sua contabilização, a qual não foi referenciada por aqueles normativos (MARTINS *et al.*, 2013). Dessa forma, Martins et al. (2013, p. 606), entendem que “esses gastos passaram a ser cada vez mais significativos na estrutura operacional das empresas patrocinadoras.”

Acerca da aplicabilidade da norma internacional, KPMG (2012, p. 487) afirma que “a IAS 19 é aplicável tanto para os planos de contribuição definida quanto aos planos de pensão de benefício definido”.

Antes da emissão do CPC 33 (R1), foi emitido o CPC 26 (NPC 26) do Ibracon, referendado pela Deliberação CVM nº 371/00, e em conformidade com o IAS 19, o qual tratava da evidenciação e da contabilização de benefícios a empregados (MARTINS *et al.*, 2013). Segundo Martins et al. (2013), as mudanças introduzidas pela Lei 11638/2007 contribuíram para a emissão de um pronunciamento que abordasse o tema com maior ênfase.

Nesse sentido, foi emitido o CPC 33 – Benefícios a Empregados com aplicabilidade para os aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 (CPC, 2012). Para fins de comparação, as demonstrações contábeis preparadas em 2009 foram publicadas junto com as demonstrações de 2010, conforme determinação do CPC (2012). Assim, o CPC 33 objetiva tratar da contabilização e da divulgação de benefícios a empregados, excetuando-se aqueles abrangidos pela aplicabilidade do CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações (CPC, 2012).

O CPC 33 (R1) (2012), em conformidade com a norma internacional (IAS 19), divide benefícios a empregados em quatro grupos, a saber: (i) benefícios de curto prazo; (ii) benefícios pós-emprego; (iii) benefícios de longo prazo; e (iv) por desligamento.

De acordo com Carneiro et al. (2013, p. 164), “cada categoria possui características peculiares que repercutem, assim, nos tratamentos contábeis que deverão ser aplicados”. Os benefícios de curto prazo compreendem salários e gratificações; enquanto os benefícios pós-emprego englobam pensões e outros benefícios concedidos posteriormente à aposentadoria (KPMG, 2012). KPMG (2012) afirma que os planos de contribuição definida e benefício definido são duas variedades básicas dos planos de pensão (espécie de benefício pós-emprego).

Quanto à divulgação de benefícios a empregado, vale ressaltar que benefícios de curto prazo não foram exigidos pelo CPC 33 (R1) para fins de evidenciação, ao passo que o referido normativo exigiu apenas a divulgação de benefícios pós-emprego (CPC, 2012).

Conforme o CPC 33 (R1), a entidade deve divulgar informações relativas aos planos de contribuição definida e benefício definido (CPC, 2012). Quanto à contribuição definida, a entidade deve evidenciar o montante reconhecido como despesa (CPC, 2012). Em relação ao benefício definido, o CPC (2012) determina que a entidade, deve divulgar informações que

(a) expliquem as características de seus planos de benefício definido e os riscos a eles associados (vide item 139); (b) identifiquem e expliquem os montantes em suas demonstrações contábeis decorrentes de seus planos de benefício definido (vide itens 140 a 144); e (c) descrevam como seus planos de benefício definido podem afetar o valor, o prazo e a incerteza dos fluxos de caixa futuros da entidade (vide itens 145 a 147).

Para Carneiro et al.(2013), a quantidade de pesquisas sobre a evidenciação de benefícios a empregados nas empresas é incipiente, deixando claro que o tema precisa ser investigado, tendo em vista sua relevância para o cenário brasileiro atual.

De acordo com o CPC 33 (R1), benefícios pós-emprego compreendem aqueles pagos após o período de emprego, excetuando-se os benefícios referentes a desligamento ou rescisórios (CPC, 2012). Adicionalmente, o referido normativo divide benefícios pós-empregos em duas categorias, a saber: (a) plano de contribuição definida (CD) e plano de benefício definido (BD) (CPC, 2012). Conforme definição do CPC 33 (R1) (2012), planos de contribuição definida:

São planos de benefícios pós-emprego nos quais a entidade patrocinadora paga contribuições fixas a uma entidade separada (fundo), não tendo nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para pagar todos os benefícios aos empregados relativamente aos seus serviços do período corrente e anterior.

Os planos de benefício definido, por sua vez, constituem planos de benefício concedidos após o emprego não abrangidos pelos planos de contribuição definida (CPC, 2012).

2.3 Evidências Empíricas

Objetivando analisar a evidenciação da remuneração variável de 45 empresas brasileiras listadas na Bovespa nos Níveis 1, 2 e Novo Mercado, Gallon et al. (2005) constataram que houve baixa evidenciação nestas empresas com uma evolução acentuada no período de 2002 a 2004, tendo em vista que de 2002 para 2004 a porcentagem de empresas que não evidenciavam reduziu de 60% para 48,89%.

Na Análise da evidenciação da remuneração variável dos CPCs 10 e 33 em 17 empresas consideradas melhores para se trabalhar listadas na BM&FBovespa, nos anos de 2008 e 2009, Gallon, Miranda e Tomé (2011) verificaram que a evidenciação de benefícios a empregados (CPC 33) foi maior que a divulgação de pagamento baseado em ações (CPC 10).

Dalmácio e Paulo (2004) em sua pesquisa sobre a evidenciação de aspectos sócio-ambientais e econômico-financeiros nas demonstrações contábeis de empresas industriais do Estado do Espírito Santo, constituídas na forma de sociedade anônima, produzidas em 2002 e divulgadas em 2002, analisaram os demonstrativos financeiros da EMBRAER e elencaram os benefícios concedidos aos empregados evidenciados pela empresa, destacando-se: alimentação, transporte, plano de previdência privada e participação nos lucros e resultados, entre outros.

Carneiro et al. (2013) fizeram um levantamento dos graus de cumprimento das recomendações sobre a divulgação de benefícios a empregados definidos no

Pronunciamento CPC 33 de 366 companhias listadas na BM&FBovespa para o ano-base de 2010. Na pesquisa, as autoras constataram que as empresas estudadas apresentaram baixo grau de atendimento às exigências do Pronunciamento CPC 33, visto que, do total de 65 itens de evidenciação, apenas 16 (24,7%) foram divulgados por 307 empresas cuja aplicabilidade do normativo foi informada. Tratando-se das empresas que nada declararam sobre a aplicabilidade do CPC 33, Carneiro et al. (2013) verificaram que 32 itens foram evidenciados, representando 49,2 % do total considerado (65 itens de evidenciação).

Pereira et al. (2008) analisaram a influência do lucro sobre o nível de *disclosure* contido nos relatórios da administração de 58 companhias do setor de Materiais Básicos listadas na Bovespa, em 2006. Em seus estudos, os autores verificaram que as variáveis consideradas apresentaram uma relação positiva.

Dias et al. (2009) fizeram uma análise sobre a forma de evidenciação de planos de incentivos em opções de ações por companhias de capital aberto com ações negociadas em bolsa, referente aos demonstrativos contábeis de 2007 e 2008. Os resultados da pesquisa indicaram a ocorrência de maior evidenciação das informações acerca de planos de opções em ações no exercício de 2008. Já para o ano de 2007 essa evidenciação foi menor, conforme atestam Dias et al. (2009).

3 METODOLOGIA

O presente estudo tem como procedimento metodológico a análise dos relatórios contábeis em busca de evidências de benefícios a empregados em conformidade com as recomendações do CPC 33 (R1). Dessa forma, fez-se uma pesquisa descritiva, de natureza qualitativa, com base em dados extraídos dos relatórios financeiros das empresas listadas na BM&FBovespa participantes do *ranking* “Melhores Empresas para Você Trabalhar” das revistas *Você S/A* e *Exame* (edição 2013). Nesse sentido, o presente trabalho enquadrou-se na definição de Gil (1991) quanto a essa tipologia, a qual considera que o objetivo das pesquisas descritivas é descrever as características de determinada população ou fenômeno.

Ademais, foram realizados levantamentos bibliográficos por meio de revisão de literatura a fim de fundamentar os aspectos práticos da pesquisa. Os procedimentos bibliográficos adotados contribuiram para dar embasamento teórico.

Para a análise dos itens de evidenciação em conformidade com o CPC 33 (R1) das melhores empresas para trabalhar, foram aplicados procedimentos técnicos de natureza documental para possibilitar o estudo dos itens mais evidenciados.

Ressalta-se que os dados utilizados na pesquisa foram coletados no site da BM&FBovespa a partir da extração de informações contidas em notas explicativas às demonstrações contábeis, dessa forma os dados utilizados, são secundários.

No que concerne à abordagem de natureza qualitativa, a pesquisa consistiu na quantificação de empresas que evidenciam informações contábeis conforme as recomendações do CPC 33 (R1); e para responder ao problema de pesquisa, analisou-se o nível de evidenciação de benefícios a empregados em conformidade com as orientações do normativo.

A população do trabalho em tela consistiu de empresas participantes do *ranking* das melhores empresas para trabalhar em 2013 das revistas *Você S/A* e *Exame*, listadas na BM&FBovespa. A escolha dessas empresas está relacionada ao tema do trabalho, benefícios a empregados. Nesse contexto, além de considerar que as companhias abertas

listadas na BM&FBovespa concedem planos de benefícios a seus empregados, a seleção das empresas do *ranking* justifica-se no fato de que elas possam apresentar características que as distinguem das demais no que se diz respeito ao tratamento com empregados como, por exemplo, o incentivo à capacitação, o estímulo ao desenvolvimento e a concessão de benefícios, entre outros. Espera-se que tais empresas se diferenciem das outras em termos de oferta de benefícios, e também na evidenciação detalhada de tais benefícios. O foco nas empresas listadas na BM&FBovespa decorre da maior facilidade de acesso aos seus relatórios financeiros, tendo em vista a obrigatoriedade de sua publicação exigida pela Lei 6404/96.

Das 150 empresas participantes do *ranking*, apenas 23 são listadas. Dentre as empresas listadas, foram excluídas: 3 empresas integrantes do setor financeiro, sendo o motivo de sua exclusão fundamentado pelo fato de as empresas desse setor seguirem determinada regulamentação que as diferenciam das demais; e 1 empresa por ter declarado não possuir planos de previdência privada. Dessa forma, a amostra da pesquisa restringiu-se a 19 empresas. Ressalta-se que as informações referentes aos benefícios a empregados foram coletadas dos relatórios financeiros relativos ao ano de 2013.

A partir da amostra considerada, procedeu-se à análise dos itens mais evidenciados e, com isso, determinou-se as empresas que mais evidenciaram os itens do CPC 33 (R1).

Os benefícios a empregados considerados na pesquisa englobam os planos de benefício pós-emprego, divididos em plano de contribuição definida e plano de benefício definido, conforme classificação do CPC 33 (R1). Nesse sentido, agruparam-se os planos de benefícios concedidos aos empregados a fim de verificar a frequência que cada item evidenciado pelas empresas está ou não de acordo com as orientações do normativo (CPC 33). Vale ressaltar que o plano de contribuição definida foi contemplado apenas com um item de evidenciação, e o plano de benefício definido com 62 itens.

Para mensurar o nível de conformidade de evidenciação de benefícios a empregados com as orientações do CPC 33 (R1), definiu-se um índice de *disclosure* – ID, constituído a partir da relação entre o número de informações evidenciadas conforme o CPC 33 (R1) e o número de informações aplicáveis, conforme definição de Carneiro et al. (2013). Assim, atribuiu-se a nota 1 para as empresas que evidenciaram informações sobre benefícios a empregados de acordo com o CPC 33 (R1), e zero para as empresas que não evidenciaram.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

De início, verificou-se a aplicabilidade do CPC 33 (R1) às empresas da amostra, contatando-se que apenas duas das vinte empresas que poderiam fazer parte da amostra ficaram de fora dessa aplicabilidade por não evidenciarem informações sobre benefícios pós-emprego. Assim, a Cristal Pigmentos do Brasil, companhia listada pela Bovespa no segmento Tradicional, apesar de ter declarado possuir um Plano de Contribuição Definida, não apresentou nada mais que isso. Enquanto que a empresa Lojas Renner, listada no Novo Mercado, declarou não possuir benefícios pós-emprego, ou seja, nem Contribuição Definida (CD), nem Benefício Definido (BD), dessa forma considerou-a excluída da análise.

Ressalta-se que com relação à empresa Cristal, a ausência de evidenciação de informações mínimas sobre o benefício pós-emprego prejudica os usuários interessados

nesse tipo de informação. Como bem retratam Ernst & Young Terco (2011), para que o usuário possa analisar a importância dos valores referentes aos salários e benefícios, as empresas devem apresentar em nota explicativa o referido detalhamento dessas despesas.

Para as 18 empresas que evidenciaram expressamente as exigências do CPC 33 (R1) foram examinadas a evidenciação dos itens constantes na métrica, resultando na frequência disposta na Tabela 1. Os itens exigidos pelo normativo foram divididos em dois blocos, sendo que o bloco 1 é destinado ao Plano de Contribuição Definida, para o qual foi destinado apenas um item de evidenciação, enquanto que o bloco 2 é composto por 62 exigências representando o Plano de Benefício Definido. Dessa forma, as informações requeridas pelo CPC 33 (R1) foram distribuídas em 63 exigências, como estão distribuídas no anexo deste trabalho.

Após classificadas as informações em seus respectivos blocos, enumerou-se cada item de acordo com sua situação, atribuindo “1” quando houve evidenciação do item pela empresa, e “0”, senão. Então, se a empresa evidenciou que não possuía o plano CD, o item 1 da métrica não lhe foi aplicável, ao passo que, se a empresa evidenciou que não possuía o plano BD, os demais 62 itens (bloco 2) não lhe foram aplicáveis.

A frequência corresponde à relação entre o número de itens evidenciados e número de itens aplicáveis.

Tabela 1 – Nível de evidenciação

Empresa	Itens divulgados	Itens aplicáveis	Frequência (ID)
Ambev	50	63	79,4%
Gerdau	42	63	66,7%
Coelce	39	63	61,9%
Ampla	37	63	58,7%
Telefônica Vivo	35	63	55,6%
Whirlpool	35	63	55,6%
Randon Implementos	33	63	52,4%
Elektro	31	63	49,2%
AES Sul	30	63	47,6%
CPFL Paulista	29	62	46,8%
Eternit	29	63	46,0%
Cemar	28	63	44,4%
Embraer	26	63	41,3%
MRS Logística	16	63	25,4%
Algar Empreendimentos	3	63	4,8%
Ecorodovias	1	1	100,0%
Fras-le	1	1	100,0%
Magazine Luiza	1	1	100,0%
Cristal Pigmentos	0	1	0,0%

Fonte: Elaborada pelo autor com dados da pesquisa (2014).

Observou-se que apenas as empresas com um único item exigido, ou seja, as que possuíam o plano CD (“Divulga o montante reconhecido como despesa no Plano de Contribuição Definida?”), conseguiram apresentar um índice de *disclosure* (ID) de 100%. Além disso, verificou-se que a maior parte das empresas evidenciou possuir

ambos os planos, CD e BD, sendo-lhes aplicáveis os 63 itens exigidos pelo normativo. A partir daí percebeu-se que o máximo de frequência (ID) que essas conseguiram foi de aproximadamente 80%, na qual a Ambev apresentou 50 itens dos 63 que lhe eram aplicáveis.

Com relação às empresas em que os 63 itens lhes eram aplicáveis, constatou-se que 92,86% evidenciaram no mínimo 16 itens. Em média, essas empresas evidenciaram cerca de 33 (48,87%) itens.

Tabela 2 – Relação entre itens evidenciados e características das empresas

Nº itens	Empresa	Setor de atuação – Revista Exame	Valor de Mercado (em milhares) R\$
50	Ambev	Bens de consumo	270.935.478,00
42	Gerdau	Siderurgia e Metalurgia	29.396.537,00
39	Coelce	Energia	3.394.899,00
37	Ampla	Energia	5.060.046,00
35	Telefônica Vivo	Serviços	Não divulga o valor de mercado
35	Whirlpool	Indústrias Diversas	5.973.840,00
33	Randon	Siderurgia e Metalurgia	2.638.402,00
31	Elektro	Energia	3.293.908,00
30	AES Sul	Energia	Não divulga o valor de mercado
29	CPFL Paulista	Energia	18.369.816,00
29	Eternit	Construção	781.977,00
28	Cemar	Energia	2.544.850,00
26	Embraer	Autoindústria	13.808.004,00
14	MRS Logística	Serviços	Não divulga o valor de mercado
3	Algar Empreendimentos	Serviços	Empresa não consta na planilha da Economática
1	Ecorodovias	Serviços	8.260.724,00
1	Fras-le	Siderurgia e Metalurgia	594.887,00
1	Magazine Luiza	Varejo	1.389.155,00
0	Cristal Pigmentos	Química e Petroquímica	Empresa não consta na planilha da Economática

Fonte: Elaborada pelo autor com dados da revista Exame e do sistema Economática (2014).

A Tabela 2 enseja relacionar as empresas que mais evidenciaram os itens propostos pelo CPC 33 (R1) com seus setores de atuação, conforme classificou a Revista Exame, assim como com seus valores de mercado. Esse tipo de observação teve como objetivo a análise do comportamento dos IDs das empresas.

Pela tabela acima, percebe-se que cinco das dez empresas que mais evidenciaram itens correspondem ao setor de energia elétrica. Além disso, outro setor que se destacou foi o de siderurgia e metalurgia, o qual foi representado por duas empresas, Gerdau e Randon.

Destaca-se a Ambev, companhia que apresentou mais informações, representando 74,60% dos itens exigidos pelo CPC 33 (R1), oito itens a mais que a Gerdau, segunda empresa que apresentou informações sobre os seus benefícios pós-emprego. Observa-se que a Ambev, companhia que mais evidenciou itens, detém o maior valor de mercado (R\$ 270.935.478,00).

A Tabela 3 expõe os itens mais evidenciados pelas empresas da amostra dos 63 exigidos pelo CPC 33 (R1).

Tabela 3 – Itens mais evidenciados pelas empresas

Nº	Item de evidenciação	Empresas que o evidenciou (%)	
Bloco 1: Informações relativas ao plano de contribuição definida (CD)			
1	Divulga o montante reconhecido como despesa para os planos de contribuição definida?	79%	
Bloco 2: Informações relativas ao plano de benefício definida (BD)			
2	Divulga, sobre plano de benefício definido, a política contábil de reconhecimento de ganhos e perdas atuariais?		
3	Divulga descrição geral das características do plano?	74%	
4	Divulga conciliação dos saldos de abertura e fechamento do valor presente da obrigação de benefício definido?		
5	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis ao custo do serviço corrente?		
6	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis ao custo dos juros?		
8	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis aos ganhos e perdas atuariais?	68%	
10	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis aos benefícios pagos?		
18	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis aos ganhos e perdas atuariais?		
22	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis a benefícios pagos?		
30	Divulga a despesa total reconhecida no resultado para custo dos juros?		
50	Divulga a descrição da base utilizada para determinar a taxa esperada do retorno dos ativos, incluindo o efeito das principais categorias de ativos?		
53	Divulga as principais premissas atuariais adotadas na data a que se referem às demonstrações contábeis, incluindo as taxas esperadas de retorno dos ativos do plano para os períodos apresentados nas demonstrações contábeis?		

Fonte: Elaborada pelo autor com dados do CPC 33 (2014).

Pelo exposto é evidente que nem ao menos um item foi evidenciado por todas as empresas. Entretanto, ressalta-se que nem todos os itens eram aplicáveis às 19 empresas analisadas. Por exemplo, no caso do item 1, 79% (15) das empresas nas quais o item era aplicável, 100% delas apresentaram essa informação. Além disso, percebe-se que os três itens mais divulgados pelas 19 entidades representam basicamente os itens que buscam a introdução dos planos de benefícios pós-empregos nas empresas (CD/BD), ou seja, as informações introdutórias e mais conceituais. Comparativamente, ressalta-se que no estudo de Carneiro et al. (2013) que abrangeu 366 empresas listadas na BM&FBovespa, os dois itens que alcançaram maior evidenciação foram apresentados por 90,3% das empresas.

Com relação aos demais itens, verificou-se que os mais evidenciados, de forma geral, referiram-se às informações apresentadas em forma de conciliação e seus efeitos. Enquanto que, informações mais detalhadas exigidas pelo normativo, como a linha do balanço patrimonial na qual esses efeitos foram registrados, ou as diferenças existentes entre os métodos definidos segundo o CPC 33 (R1) e os apresentados pelas entidades, por exemplo, englobaram os itens menos evidenciados por elas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa objetivou analisar o nível *disclosure* de benefícios a empregados em notas explicativas às demonstrações contábeis das melhores empresas para se trabalhar listadas na BM&FBovespa, segundo o *ranking* das revistas Você S/A e

Exame (edição 2013). Como objetivos específicos, caracterizou-se as empresas da amostra e comparou-se o nível de evidenciação entre elas.

Para a consecução dos objetivos, a pesquisa procurou responder a seguinte pergunta: Qual o nível de evidenciação de benefícios a empregados nas demonstrações contábeis das Melhores Empresas para se Trabalhar listadas na BM&FBovespa em conformidade com as recomendações do CPC 33 (R1)? Então, a partir desta buscou-se analisar as companhias que informavam os itens exigidos pelo CPC 33 (R1), excluindo-se da amostra aquelas que não cumpriam os requisitos mínimos.

Decorrente da relação, itens evidenciados e itens aplicáveis nas empresas, pôde-se inferir um bom nível de evidenciação dos planos de benefícios a empregados, no qual em torno de 53% da amostra evidenciou mais da metade dos itens que lhe eram aplicáveis. Nesse percentual, exclui-se as 4 companhias que informaram possuir apenas o plano de Contribuição Definida, dentre elas apenas a Cristal Pigmentos nada informou quanto ao único item que dizia possuir.

Considerando esse fato, no entanto, percebe-se que fora as companhias que possuíam apenas o plano CD, apenas 3 conseguiram ultrapassar os 60% de evidenciação. Assim, a Ambev, a Gerdau e a Coelce apresentaram um ID de 79,4%, 66,7% e 61,9%, respectivamente.

Ademais, com o intuito de verificar que fatores poderiam estar associados à evidenciação dessas informações, observaram-se os segmentos de listagem da Bovespa, os setores de atuação e os valores de mercado das respectivas empresas. Dessa forma, constatou-se que as entidades listadas no segmento Tradicional predominaram na apresentação dos dois planos de benefícios pós-emprego, tanto do Plano de Benefício Definido, como de Contribuição Definida. Além disso, das 12 empresas que evidenciaram informações simultaneamente sobre os dois planos, 8 representavam esse segmento.

Com relação aos setores de atuação, o campo de energia elétrica tomou a frente dos demais setores. Quando elencadas em ordem crescente pelo número de itens evidenciados, percebeu-se que das 10 melhores empresas, a Coelce, a Ampla, a Elektro, a AES Sul e a CPFL Paulista estavam entre elas, as quais evidenciaram no mínimo 29 itens dos 63 exigidos. Supõe-se que o maior destaque das empresas do setor elétrico esteja relacionado à atuação de órgãos reguladores no sentido de exigir com mais rigor o cumprimento das recomendações do normativo

O destaque maior foi visto com relação ao valor de mercado, conforme a tabela 2, as duas companhias que mais evidenciaram informações relativas aos benefícios aos seus empregados tiveram os dois maiores valores de mercado. Assim, é possível que essa característica esteja associada à decisão de evidenciação dessas informações.

Ao analisar os itens predominantes, ou seja, os mais evidenciados pelas entidades, constatou-se que os itens mais evidenciados representaram informações introdutórias aos planos de benefícios, em detrimento àqueles itens que exigiam detalhamento das informações. Logo, entende-se que o nível de evidenciação foi constituído, na maior parte, por informações mais acessíveis a elas.

Durante a realização do trabalho, surgiram questionamentos que poderão ser objeto de estudos posteriores, destacando-se a existência de regulação específica a determinados setores de atuação que exigem maior grau de evidenciação, ou mesmo a influência de fatores como o valor de mercado sobre o nível de *disclosure* das empresas. Ademais, considera-se que o presente trabalho, apesar da amostra reduzida (19

empresas), servirá de contribuição para os trabalhos posteriores, semelhantes ao tema, com o propósito de obterem resultados mais robustos e mesmo complementar e contribuir para os resultados adquiridos nesse. Assim sugere-se o estudo mais a fundo dos fatores que influenciaram na apresentação por essas empresas.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Roberta Carvalho. **Nível de *Disclosure* e Custo do Capital Próprio no Brasil**. São Paulo. Tese Doutorado (Doutorado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. 2007.

AQUINO, W.; SANTANA, A. C. **Evidenciação**. Caderno de Estudos, São Paulo: FIPECAFI - FEA/USP, n. 5, jun. 1992.

BEAVER, W. **Financial reporting: an accounting revolution**. Englewood Cliffs, New Jersey: Prentice-Hall, 1998.

BEUREN, Ilse Maria. **Gerenciamento da informação: um recurso estratégico no processo de gestão empresarial**. São Paulo: Atlas, 1998.

BOTELHO, Ducineli Régis ; FERREIRA, Vanessa Florêncio . **Análise do Nível de Evidenciação dos Itens Compulsórios e Não Compulsórios: um Estudo nos Relatórios Contábeis da PETROBRÁS**. Revista Universo Contábil, v. 3, p. 7-26, 2007.

CARNEIRO, A. R. A. ; MAPURUNGA, P. V. R. ; [PONTE, V. M. R.](#) ; MORAIS, C. R. F. . **Governança corporativa em empresas brasileiras como determinante da evidenciação de benefícios a empregados**. Revista Contemporânea de Contabilidade (UFSC), v. 10, p. 157-178-178, 2013.

CARVALHO, L. N. G.; TRAPP, A. C. G. CHAB, B. L. ***Disclosure* e risco operacional: uma abordagem comparativa em instituições financeiras que atuam no Brasil, na Europa e nos Estados Unidos**. Revista de Administração, v. 39, n. 3, p. 264-273, jul/set. 2004.

CHOI, F. D. S.; MULLER, G. D. **International Accounting**. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice-Hall, 1992. 610 p.

CPC. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento técnico CPC 33 (R1), de 7 de dezembro de 2012. **Benefícios a empregados**. 2012. Disponível em: http://static.cpc.mediatgroup.com.br/Documentos/350_CPC_33_R1_final.pdf. Acesso em: 15 maio. 2014.

_____. Pronunciamento técnico CPC 00 (R1), de 2 de dezembro de 2011. **Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro**. Disponível em: http://static.cpc.mediatgroup.com.br/Documentos/147_CPC00_R1.pdf. Acesso em: 22 maio. 2014.

CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da; RIBEIRO, Máisa de Souza. Divulgação voluntária de informações de natureza social: um estudo nas empresas brasileiras. **Revista de Administração Eletrônica**, São Paulo, v. 1, n. 1, jan./jun. 2008.

DALMÁCIO, Flávia Zóboli ; PAULO, Francislene Ferraz Magalhães de. **A Evidenciação Contábil: Publicação de Aspectos Sócio-ambientais e Econômico-Financeiros nas Demonstrações Contábeis**. BBR. Brazilian Business Review, Vitória, v. 1, n.2, p. 73-88, 2004.

DANTAS, José Alves; ZENDERSKY, Humberto Carlos dos; SANTOS, Sérgio Carlos e NIYAMA, Jorge Katsumi. **A dualidade entre os benefícios do *disclosure* e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação.** E & G Economia e Gestão, Belo Horizonte, v. 5, n. 11, p. 56-76, dez. 2005.

DIAS, W. O. ; VENEROSO, J. A. C. ; MARIO, P C . **Plano de incentivo em opções de ações e a harmonização contábil: estudo do nível de *disclosure* das empresas brasileiras após o CPC 10.** PensarContábil, v. XI, p. 29-38, 2009.

DYE, Ronald A. **An evaluation of “essays on *disclosure*” and the *disclosure* literature in accounting.**Journal of Accounting and Economics, v. 32, p. 181–235, 2001.

ERNST & YOUNG TERCO. **Análises sobre o IFRS no Brasil.** São Paulo: Ernst & Young Terco, 2012.

EXAME. **As melhores empresas para você trabalhar.** Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/revista-voce-sa/melhores-empresas-para-trabalhar/2013/>>. Acesso em: 27 nov. 2014.

FALCÃO, E. **Divulgação em demonstrações financeiras de companhias abertas.** Caderno de Estudos, n. 12, São Paulo, FIPECAFI - FEA/USP, set. 1995

FORTUNATO, G., TEIXEIRA, A. e AQUINO, A. **Relação entre Transparência e o Valor de Mercado das Empresas Brasileiras de Capital Aberto.** IV Encontro Brasileiro de Finanças, Rio de Janeiro, 22 e 23 de Julho, Anais... 2004 a (CR-ROM).

GALLON, Alessandra Vasconcelos; MIRANDA, Kléber Formiga; TOMÉ, Francisco Werbson Campos. **Evidenciação da remuneração variável nas melhores empresas para se trabalhar listadas na BM&FBOVESPA: um estudo a luz dos CPC's 10 e 33.** In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 11., 2011, São Paulo. Anais... São Paulo: USP, 2011. CD-ROM.

_____, Alessandra Vasconcelos. **Evidenciação contábil nos Relatórios da Administração das empresas participantes dos níveis de governança da Bovespa.** 2006. 150 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2006.

_____, Alessandra Vasconcelos; BEUREN, Ilse Maria; FASSINA, Paulo Henrique e Sabadin, Anderson Léo. **Análise de conteúdo dos sistemas de remuneração variável de empregados nos relatórios da administração de companhias abertas.** 5º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade São Paulo/SP 10 e 11 de outubro de 2005.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2002.

GODOY, A. A. de J.; COSTA.S. R. C. **Evidenciação, divulgação ou *disclosure*: aspectos teóricos e aplicações ao mercado financeiro.** FCV Empresarial, v. 1, p. 151-165, 2007.

GONÇALVES, Odair; OTT, Ernani. **A evidenciação nas companhias brasileiras de capital aberto.** In: XXVI ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 2002. Salvador-BA. Anais eletrônicos do XXVI Enanpad, 2002. CD-ROM.

GOULART, André Moura Cintra. **Evidenciação Contábil dos Riscos de Mercado por Instituições Financeiras no Brasil.** Dissertação de Mestrado em Controladoria e

Contabilidade. Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (FEA/USP), 2003. 202 p.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michael F. V. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

_____, Sérgio de, MARTINS, Eliseu., GELBECK, Ernesto Rubens. **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações**– FIPECAFI. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

_____, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

LANZANA, A. P. **Relação entre *disclosure* e governança corporativa das empresas brasileiras**. 2004. 161 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

LIMA, Emanuel Marcos. **Análise comparativa entre índice de *disclosure* e a importância atribuída por stakeholders a informações consideradas relevantes para fins de divulgação em instituições de ensino superior filantrópicas no Brasil : uma abordagem da teoria da divulgação**. Emanuel Marcos Lima. -- São Paulo, 2009. 201 p. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, 2009.

LIMA, Gerlando. **Utilização da teoria da divulgação para avaliação da relação do nível de *disclosure* com o custo da dívida das empresas brasileira**. 118 p. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

MACKENZIE, Bruce et al. IFRS 2012. **Interpretação e aplicação**. São Paulo: Bookman / KPMG, 2012.

MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto R; SANTOS, Ariovaldo dos; IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Manual de contabilidade de Contabilidade Societária**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MAZER, Lílian Perobon. **O impacto do nível de transparência no custo do capital próprio**. São Paulo. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. 2007.

NIYAMA, Jorge Katsumi; GOMES, Amaro L. Oliveira. **Contribuição ao aperfeiçoamento dos procedimentos de evidenciação contábil aplicáveis às demonstrações financeiras de bancos e instituições assemelhadas**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 15, 1996, Brasília. Anais... Brasília: CFC, 1996.

PEREIRA, M.A. **Estudo do Nível de Divulgação e sua Relação com a Estrutura de Capital em Empresas Brasileiras**. XXVIII Encontro da ANPAD, Curitiba, 25 a 29 de Setembro, Anais... 2004 (CR-ROM).

PEREIRA, Dimmitre Morant Vieira Gonçalves et al. **Um estudo sobre a relação entre o lucro contábil e o *disclosure* das companhias abertas do setor de materiais básicos: evidências empíricas no mercado brasileiro de capitais**. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 2., 2008, Salvador. Anais... Salvador: Anpcont, 2008. CD-ROM.

PONTE, Vera Maria Rodrigues et al. **Análise das práticas de evidenciação de informações obrigatórias, não-obrigatórias e avançadas nas demonstrações contábeis das sociedades anônimas no Brasil: um estudo comparativo dos exercícios de 2002 a 2005.** Revista Contabilidade & Finanças – RCF, edição comemorativa, p. 65-79, set./dez. 2007.

SALOTTI, Bruno Meirelles. **Demonstração dos fluxos de caixa: um estudo empírico sobre o fluxo de caixa das atividades operacionais.** São Paulo, 2003. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade e Atuaria, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

VASCONCELOS, Yumara L.; VIANA, Aurelina L. **Evidenciação: forma e qualidade.** Revista do Conselho Federal de Contabilidade – Ano XXXI nº 134, p. 21-29, março/abril 2002.

VERRECCHIA, Robert E. **Essays on disclosure.** Journal of Accounting and Economics. Holanda do Norte, v. 32, n. 1-3, p. 97-180, Dez. 2001.

VOCE. **As melhores empresas para você trabalhar.** Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/revista-voce-sa/melhores-empresas-para-trabalhar/2013/>>. Acesso em: 27 nov. 2014.

_____, Robert E. **Discretionary disclosure.** Journal of Accounting and Economics, nº 5, p. 179-194, 1983.

WATTS, R; ZIMMERMAN, J. **Positive Accounting Theory.** Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1986.

YAMAMOTO, Marina Mityo; SALOTTI, Bruno Meireles. **Informação contábil: estudos sobre a sua divulgação no mercado de capitais.** São Paulo: Atlas, 2006.

ANEXO

Quadro 1 – Itens exigidos de acordo com o CPC 33 (R1)

Nº	Item de evidenciação
1	Divulga o montante reconhecido como despesa para os planos de contribuição definida?
2	Divulga, sobre plano de benefício definido, a política contábil de reconhecimento de ganhos e perdas atuariais?
3	Divulga descrição geral das características do plano?
4	Divulga conciliação dos saldos de abertura e fechamento do valor presente da obrigação de benefício definido?
5	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis ao custo do serviço corrente?
6	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis ao custo dos juros?
7	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis às contribuições de participantes do plano?
8	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis aos ganhos e perdas atuariais?
9	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis às alterações cambiais no plano mensurados em moeda diferente daquela utilizada na apresentação dos resultados da entidade?
10	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis aos benefícios pagos?
11	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis ao custo do serviço passado?

Nº	Item de evidenciação
12	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis ao custo do serviço passado?
13	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis a reduções?
14	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis a liquidações?
15	Divulga análise da obrigação atuarial de benefício definido, identificando os montantes relativos a plano de benefícios sem cobertura e a plano de benefícios parcial ou totalmente cobertos?
16	Divulga conciliação dos saldos de abertura e fechamento do valor justo dos ativos do plano e de quaisquer direitos de reembolso reconhecidos, de acordo com o item 104A?
17	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis ao retorno esperado dos ativos do plano?
18	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis aos ganhos e perdas atuariais?
19	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis a alterações cambiais nos planos mensurados em moeda diferente daquela utilizada na apresentação dos resultados da entidade?
20	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis a contribuições do empregador?
21	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis a contribuições dos participantes do plano?
22	Divulga, na conciliação, separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis a benefícios pagos?
23	Divulga, conciliação do valor presente da obrigação de benefício definido em "c" e do valor justo dos ativos do plano em "e", com ativos e os passivos reconhecidos no balanço patrimonial?
24	Divulga, na conciliação, os ganhos ou as perdas atuariais líquidos não reconhecidos no balanço patrimonial?
25	Divulga, na conciliação, o custo do serviço passado não reconhecido no balanço patrimonial?
26	Divulga, na conciliação, qualquer montante não reconhecido como ativo por causa do limite do item 58B?
27	Divulga, na conciliação, o valor justo na data a que se referem as demonstrações contábeis, de qualquer direito de reembolso reconhecido como ativo, de acordo com o item 104A (com uma breve descrição da relação entre o direito de reembolso e a respectiva obrigação)?
28	Divulga a despesa total reconhecida no resultado para custo do serviço corrente?
29	Divulga a linha do balanço patrimonial na qual os custos do serviço corrente foram registrados?
30	Divulga a despesa total reconhecida no resultado para custo dos juros?
31	Divulga a linha do balanço patrimonial na qual os custos dos juros foram registrados?
32	Divulga a despesa total reconhecida no resultado para o retorno esperado dos ativos do plano?
33	Divulga a linha do balanço patrimonial na qual os retornos esperados dos ativos do plano foram registrados?
34	Divulga a despesa total reconhecida no resultado para o retorno esperado de qualquer direito de reembolso reconhecido como ativo, de acordo com o item 104A?
35	Divulga a linha do balanço patrimonial na qual os retornos esperados de qualquer direito de reembolso reconhecido como ativo, de acordo com o item 104A, foram registrados?
36	Divulga a despesa total reconhecida no resultado para ganhos e perdas atuariais?
37	Divulga a linha do balanço patrimonial na qual os ganhos e perdas atuariais foram registrados?
38	Divulga a despesa total reconhecida no resultado para custo do serviço passado?
39	Divulga a linha do balanço patrimonial na qual os custos do serviço passado foram registrados?
40	Divulga a despesa total reconhecida no resultado para efeito de qualquer redução ou liquidação?
41	Divulga a linha do balanço patrimonial na qual qualquer redução ou liquidação foi registrada?
42	Divulga a despesas totais reconhecida no resultado para efeito do limite do item 58B?
43	Divulga a linha do balanço patrimonial na qual o efeito do limite do item 58B foi registrado?
44	Divulga o montante total reconhecido como outros resultados abrangentes para ganhos e perdas atuariais?
45	Divulga o montante total reconhecido como outros resultados abrangente para efeito do limite do item 58B?
46	Divulga o montante total acumulado de ganhos e perdas atuarias reconhecidos como outros resultados abrangente?

Nº	Item de evidênciação
47	Divulga, para cada categoria principal de ativos do plano (instrumentos patrimoniais, instrumentos de dívida, propriedade e todos os outros ativos) a porcentagem ou o montante que cada categoria representa do valor justo do total de ativos do plano?
48	Divulga os montantes incluídos no valor justo dos ativos do plano para cada categoria dos instrumentos financeiros próprios da entidade?
49	Divulga os montantes incluídos no valor justo dos ativos do plano para qualquer propriedade ocupada pela entidade ou outros ativos por ela utilizados?
50	Divulga a descrição da base utilizada para determinar a taxa esperada do retorno dos ativos, incluindo o efeito das principais categorias de ativos?
51	Divulga o retorno real dos ativos do plano, bem como o retorno real sobre qualquer direito de reembolso reconhecido como ativo, de acordo com item 104A?
52	Divulga as principais premissas atuariais adotadas na data a que se referem às demonstrações contábeis, incluindo, taxas de desconto?
53	Divulga as principais premissas atuariais adotadas na data a que se referem às demonstrações contábeis, incluindo as taxas esperadas de retorno dos ativos do plano para os períodos apresentados nas demonstrações contábeis?
54	Divulga as principais premissas atuariais adotadas na data a que se referem às demonstrações contábeis, incluindo as taxas esperadas de retorno dos direitos de reembolso reconhecidos, de acordo com o item 104A, relativos aos períodos apresentados nas demonstrações contábeis?
55	Divulga as principais premissas atuariais adotadas na data a que se referem às demonstrações contábeis, incluindo as taxas esperadas dos aumentos salariais (e de alterações nos índices ou em outra variável especificada no plano formal ou construtivo, bem como a base para futuros aumentos de benefícios)?
56	Divulga as principais premissas atuariais adotadas na data a que se referem às demonstrações contábeis, incluindo as taxas de tendência dos custos médicos?
57	Divulga o efeito do aumento de um ponto percentual e o efeito do decréscimo de um ponto percentual nas taxas de tendência dos custos médicos assumidos para o total do custo do serviço corrente e do custo dos juros que compõem a despesas médica pós-emprego?
58	Divulga o efeito do aumento de um ponto percentual e o efeito do decréscimo de um ponto percentual nas taxas de tendência dos custos médicos assumidos para a obrigação acumulada de benefícios pós-emprego relativa a custos médicos?
59	Divulga os montantes para o exercício corrente e para os quatro exercícios anteriores do valor presente da obrigação de benefícios definidos; o valor justo dos ativos do plano; e o superávit ou déficit do plano?
60	Divulga os montantes para o exercício corrente e para os quatro exercícios anteriores dos ajustes de experiência resultantes de (1) passivos do plano (valor presente da obrigação de benefícios pós-emprego do plano) expressos como (1) um montante ou (2) um percentual dos passivos do plano na data a que se referem às demonstrações contábeis?
61	Divulga os montantes para o exercício corrente e para os quatro exercícios anteriores dos ajustes de experiência resultantes de (2) ativos do plano expressos como (1) um montante ou (2) um percentual dos ativos do plano na data a que se referem às demonstrações contábeis?
62	Divulga a melhor estimativa do empregador, assim que se possa razoavelmente determinar, sobre as contribuições que se espera pagar ao plano durante o exercício que se inicia, após o período contábil a que se referem às demonstrações contábeis?
63	Divulga as principais diferenças eventualmente existente entre os métodos e premissas utilizados para definição dos valores do plano de benefício definido segundo o CPC 33 e os apresentados pela entidade que o administra (fundo de pensão ou equivalente)?

Fonte: Carneiro et al. (2013).